



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Solicitação nº 1432/2026

1. OBJETO

Aquisição de Lavadora de Alta Pressão Profissional Intermediária, destinada à manutenção e higienização de áreas públicas, monumentos e fontes sob responsabilidade da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, em especial a Fonte do Parque do Capivari.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade fundamenta-se na conservação do patrimônio público. A limpeza da Fonte do Parque do Capivari exige um equipamento com maior pressão de impacto e vazão de água para a remoção eficiente de biofilmes (lodo) e incrustações em superfícies de pedra ou concreto, garantindo a salubridade e a estética do local.

3. QUANTIDADE DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

O equipamento deverá atender ou superar os seguintes parâmetros técnicos:

- Tipo: Lavadora de Alta Pressão Profissional de uso contínuo.
- Potência do Motor: Mínimo de 2200W (2,9 CV).
- Tensão: 220V (compatível com a rede elétrica do local de uso).
- Tipo de Motor: Motor de Indução (obrigatório para garantir vida útil em regime de trabalho severo).
- Pressão Máxima: Mínimo de 2000 a 2200 PSI.
- Vazão Mínima: 450 a 500 L/h (vazão superior para arraste de sujeira pesada).
- Comprimento da Mangueira: Mínimo de 7 metros com reforço de alta resistência.
- Cabo Elétrico: Mínimo de 5 metros.
- Acessórios Inclusos:
 - Lança com bico regulável e bico turbo (para sujeiras mais difíceis).
 - Pistola de alta pressão com trava de segurança.
 - Engate rápido e filtro de entrada de água transparente.

Requisitos de Manutenção e Sustentabilidade

- Bomba: Deve possuir cabeçote em alumínio ou latão e pistões em aço inoxidável para maior resistência à corrosão.
- Sistema Stop Total: O equipamento deve possuir sistema que desliga o motor ao soltar o gatilho, visando economia de energia e preservação dos componentes internos.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

- Mobilidade: Deve possuir rodas reforçadas e alça ergonômica para transporte em terrenos irregulares (como o entorno do parque).

Garantia e Assistência

- Garantia mínima de 12 meses.
- Deverá ser fornecido manual de instruções em português e relação de postos de assistência técnica autorizada no território nacional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

5. PRAZO DA ENTREGA

O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - Estrada Miguel Bossi, Nº 358 - Bairro do Capivari - CEP: 13290-430, das 08:00 às 17:00 (seg. a sex.).

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O produto deverá ser entregue conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

O fornecedor será responsável pelo transporte e descarga do equipamento no local designado.

O produto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

Responsável pelo recebimento do material: Marco Antonio Biasi (Gestor) e Denis Augusto Franciscatto (Fiscal).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e aceite definitivo do serviço pela Secretaria.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) Modalidade e número da licitação.
- b) Número da ordem de compras e do empenho.
- c) Descrição detalhada dos produtos.
- d) Valor total do pedido.
- e) A NF-e deve ser enviada para o e-mail: denis.franciscatto@louveira.sp.gov.br.

Caso haja rejeição por qualquer divergência, a empresa será notificada para correção, devendo reenviar a nota fiscal em um prazo máximo de 1 mês.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 27 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO BIAZZI
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO
Escriturário

